

EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES/CONCURSO PÚBLICO

A JUÍZA VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Tribunal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao provimento de 78 (setenta e oito) cargos criados pela Lei nº 10.770/2003, na forma estabelecida pela Resolução Administrativa nº 110/2005 do Egrégio Tribunal Pleno do TRT da 13ª Região, e distribuídos na forma do Anexo I, e ainda, de outros pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Regional, vagos, que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital, mediante deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, obedecida a ordem de classificação geral.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos (Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores, Lei nº 9.421/96 e Lei nº 10.475/2002).
4. Os candidatos aos cargos em Concurso ficarão sujeitos à carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, na forma do art. 19 da Lei nº 8.112/90.
5. Para todos os cargos o Padrão Inicial será a Classe "A", Padrão 1.

II. DOS CARGOS

1. NÍVEL SUPERIOR

1.1 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

- Escolaridade e pré-requisito: curso superior completo em direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Vencimento inicial: R\$ 3.103,56

- Sumário das atribuições: Atividade de nível superior, relacionada a questões que envolvam matéria de natureza jurídica, emitindo informações e pareceres; proceder aos estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina, para fundamentar análise de processo e tomada de decisão; proporcionar suporte técnico administrativo aos magistrados e/ou órgãos julgadores; efetuar redação, digitação e conferência de expedientes diversos; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 07

1.2 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA -ESPECIALIDADE EXECUÇÃO DE MANDADOS

- Escolaridade e pré-requisito: curso superior completo em direito, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Vencimento inicial: R\$ 3.103,56

- Sumário das atribuições: Atividade de nível superior, envolvendo tarefas relacionadas ao cumprimento de mandados de citação, notificação e intimação, bem como a execução de medidas preventivas e assecuratórias e demais ordens judiciais, expedidas pelas autoridades competentes; proceder às citações, notificações e intimações legalmente previstas, certificando no mandado o ocorrido; realizar penhoras, avaliação, arrematação, remissão, adjudicação, arrestos, seqüestros, buscas e apreensões, lavrando no local o respectivo auto circunstanciado; redigir, digitar e conferir expedientes diversos; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 10

1.3 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ANÁLISE DE SISTEMAS

- Escolaridade e pré-requisito: curso superior completo na área de informática devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Vencimento inicial: R\$ 3.103,56

- Sumário das atribuições: Atividade de nível superior, nada à elaboração de projetos de sistemas, com vistas a atender às necessidades do usuário, definindo interligações entre os mesmos, sempre que necessário; criar e manter documentação técnica em conjunto com os usuários e as demais áreas competentes; analisar e avaliar diagramas, estruturas e descrições de entradas e saídas; sugerir as características e quantitativos de equipamentos necessários à utilização dos sistemas; criar, analisar e avaliar as definições e documentação de arquivos, programas, rotinas de produção e testes; identificar, junto ao usuário, as necessidades de alteração de sistemas; treinar usuários; analisar e avaliar procedimentos para instalação da base de dados, assim como definir dados a serem coletados para teste paralelo de sistemas, sugerindo as modificações necessárias; avaliar sistemas, aferindo o grau de assimilação do usuário e o atingimento dos objetivos estabelecidos; propor a adoção de métodos e normas de trabalho, com vistas a otimizar a rotina do usuário; planejar e coordenar as atividades de manutenção dos sistemas em operação; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 07

1.4 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO DE REDE

- Escolaridade e pré-requisito: curso superior completo na área de informática devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro curso de graduação da área de engenharia elétrica, eletrônica ou telecomunicações devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, acrescido de especialização na área de Informática, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

- Vencimento inicial: R\$ 3.103,56

- Sumário das atribuições: Atividade de nível superior, relacionada à elaboração de projetos para criação e manutenção de rede de dados corporativa, instalação, configuração e atualização de sistemas e aplicativos em servidores de rede e estações de trabalho, tais como sistemas operacionais, softwares de gerenciamento e backup, antivírus, upgrades, downgrades, patches e releases, bem como a realização de atividades de cópia de segurança (backup-restore), verificações de utilização de dados em disco, gerenciamento de usuários, análise de performance e outros registros a fim de garantir o perfeito funcionamento de todos os equipamentos pertencentes à rede de dados; planejar, acompanhar e executar atividades relacionadas a cabeaço, instalação física de componentes, equipamentos e periférica, efetuando todos os testes, registros, controles, configurações e medições necessários; emitir pareceres técnicos; planejar, projetar, acompanhar e executar atividades e serviços para garantia de segurança de redes; prestar suporte técnico a usuários e operadores; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 03

1.5 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

- Escolaridade e pré-requisito: curso superior completo na área de informática devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação

- Vencimento inicial: R\$ 3.103,56

- Sumário das atribuições: Atividade de nível superior, relacionada ao gerenciamento, monitoramento, projeção e ajuste do funcionamento de servidores corporativos os quais possuam os bancos de dados com segurança e performance; elaborar projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando o 'layout' físico e lógico do banco de dados; instalar, configurar sistemas e aplicativos, tais como softwares de desenvolvimento de sistemas, banco de dados e servidores de aplicação; criar estratégias de auditoria e segurança, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore; planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como replicar e atualizar bases de dados em produção para desenvolvimento através de importações/exportações de banco de dados; monitorar as aplicações efetuando ajustes de desempenho ("tunning") de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações bem como o monitoramento da utilização de memória, processador, acesso a discos, volume de dados dos bancos de dados; emitir pareceres técnicos; prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores; elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 02

1.6 ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

- Escolaridade e pré-requisito: curso superior completo na área de informática devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

- Vencimento inicial: R\$ 3.103,56

- Sumário das atribuições: Atividade de nível superior, relacionada à elaboração de projetos de estrutura, desenvolvimento, teste, documentação, implementação e controle de equipamentos de informática, de infra-estrutura para área computacional, sistemas de informação e de plataforma tecnológica; realizar manutenções preventiva e corretiva nos sistemas de informação; instalar e configurar hardware, software, aplicativos e sistemas operacionais; projetar, administrar e dar suporte a redes de computadores e de comunicação, seguindo normas e padrões da tecnologia aplicada ao TRT; elaborar plano de contingência com procedimento de recuperação de erros; propor novas tecnologias e elaborar especificações técnicas para a contratação de equipamentos; realizar atendimentos técnicos relacionados à informática; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 01

2. NÍVEL MÉDIO (Antigo 2º Grau)

2.1 TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

- Escolaridade e pré-requisito: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou curso equivalente.

- Vencimento inicial: R\$ 1.858,20

- Sumário das atribuições: Atividade de nível intermediário, relacionada à prestação de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; executar trabalhos de redação e digitação de natureza variada, revisando-os antes de sua entrega definitiva; arquivar documentos em geral; efetuar tarefas relacionadas à movimentação e guarda de processos e de expedientes diversos; prestar informações ao público sobre questões relacionadas à sua unidade de trabalho; realizar estudos, pesquisas preliminares e rotinas administrativas concernentes aos campos de pessoal, material e financeiro; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 36

2.2 TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE PROGRAMAÇÃO

- Escolaridade e pré-requisito: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio acrescida de habilitação específica em curso de programação de computadores conforme legislação específica com carga mínima de 120 (cento e vinte) horas/aula ou Ensino Técnico em informática.

- Vencimento inicial: R\$ 1.858,20

- Sumário das atribuições: Atividade de nível intermediário, relacionada à elaboração de programas, distinguindo seus objetivos, módulos e interligações, a fim de implementar e/ou manter o sistema definido pelo Analista de Sistemas; codificar, testar e documentar os programas; participar da definição de programas; programar utilitários e rotinas de apoio a sistemas operacionais; prestar atendimento às unidades do TRT; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 05

2.3 TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

- Escolaridade e pré-requisito: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio acrescido de habilitação específica em curso de informática conforme legislação específica com carga mínima de 120 (cento e vinte) horas/aula ou certificado de conclusão de curso de Ensino Técnico em informática.

- Vencimento inicial: R\$ 1.858,20

- Sumário das atribuições: Atividade de nível intermediário, relacionada à prestação de atendimento aos usuários e unidades do TRT, com vistas à resolução de problemas e/ou esclarecimentos de dúvidas; operar, manter e consertar microcomputadores e equipamentos periféricos, atendendo às normas e procedimentos técnicos; realizar treinamentos em informática; automatizar rotinas por meio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção de códigos em aplicativos; montar e desmontar equipamentos em fase de reparação ou manutenção; verificar as condições ambientais exigidas para o funcionamento dos equipamentos, promover a conservação dos mesmos, notificando defeitos; acompanhar e executar serviços de instalação e desinstalação de equipamentos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 06

2.4 TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO ESPECIALIDADE INSTALAÇÕES LÓGICAS E ELÉTRICAS

- Escolaridade e pré-requisito: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio acrescida de habilitação específica em curso de informática conforme legislação específica com carga mínima de 120 (cento e vinte) horas/aula ou certificado de conclusão de curso de Ensino Técnico em informática ou eletrotécnica.

- Vencimento inicial: R\$ 1.858,20

- Sumário das atribuições: Atividade de nível intermediário, envolvendo a vistoria rotineira das instalações dos prédios, com manutenção e conserto da infra-estrutura das redes lógicas e elétricas; executar instalações elétricas e rede de dados; calcular demanda elétrica instalada ou a ser instalada; medir entrada e saída de cabos elétricos; trocar canaletas, tomadas, cabos, eletrodutos e similares; instalar sistemas elétricos, lógicos ou de telecomunicações; vistoriar serviços executados por terceiros; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

- Vagas: 01

III. DAS VAGAS

1. As vagas serão distribuídas por Sub-Região, na forma do Anexo I, que integra este Edital.

2. As cidades integrantes de cada Sub-Região são as constantes do Anexo I.

3. Se não restarem candidatos classificados em uma Sub-Região para preenchimento de vagas disponíveis, poder-se-á aproveitar os candidatos das outras Sub-Regiões, a serem nomeados de acordo com a ordem de classificação geral.

3.1 Ocorrendo empate entre candidatos aproveitados de acordo com o item 3, serão aplicados os critérios de desempate contidos no Capítulo XIII deste Edital.

4. Providos os cargos distribuídos na forma do Anexo I, o preenchimento de quaisquer outros pertencentes ao quadro permanente de pessoal do TRT da 13ª Região, vagos, que vierem a vagar, ou ainda, que forem criados por lei, no prazo de validade do concurso, dar-se-á mediante deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, observada a listagem de classificação geral.

IV. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisito constantes do Capítulo II deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

V. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições ficarão abertas, através da Internet, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de 19/10 a 02/11/2005, até às 20h30min (horário de Brasília), e nas agências credenciadas da CAIXA - Caixa Econômica Federal, a seguir relacionadas, no período de 19/10 a 03/11/2005, no horário de expediente:

CAMPINA GRANDE - PB

Ag. Campina Grande - Rua Presidente Epitacio Pessoa, 42 -Centro

Ag. Borborema - Av. Presidente João Pessoa, 43 - Centro

Pab. UFCG - Av. Aprigio Veloso, 882 - Bodocongo

JOÃO PESSOA - PB

Ag. Cabo Branco - Rua Miguel Couto, 221 - Centro

Ag. Trincheiras - Rua das Trincheiras, 91 - Centro

Ag. Ministro José Américo - Av. Ministro José Américo de Almeida, 596 - Bairro da Torre

Ag. Manaira Shopping Rua Flavio R. Coutinho, 805 -Manaira

Ag. Praia de Tambau - Av. Senador Rui Carneiro, 241 -Miramar

Ag. Epitacio Pessoa - Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1521 Tambauzinho

Ag. Cefet Jaguaribe - Av. Primeiro de Maio, 720 -Jaguaribe

Ag. Cruz das Armas - Av. Cruz Das Armas, 516 - Cruz das Armas

Pab. Universidade Federal João Pessoa - Rodovia Br 230, 00 S/N Campus I - Jd. Cidade Universitária

Ag. Cidade Antiga - Rua Gama e Melo, 126 -Varadouro.

3. Para inscrever-se nas agências da CAIXA credenciadas, o candidato deverá, no período das inscrições:

3.1 apresentar-se nas agências da CAIXA, relacionadas no item 2 deste Capítulo, e:

a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de R\$ 2,00 (dois reais);

b) ler as informações relativas ao Concurso Público, preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento;

c) apresentar-se munido de documento de identidade - são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;

e) pagar a importância indicada a seguir, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços:

- Nível Superior: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Para os cargos de: Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado -Especialidade Administração de Rede, Analista Judiciário Área Apoio Especializado - Especialidade Administração de Banco de Dados, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática.

- Nível Médio (Antigo 2º Grau): R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

Para os cargos de: Técnico Judiciário - Área Administrativa, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas.

3.1.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.

3.2 No valor da inscrição estão incluídas as despesas da CAIXA relativas à inscrição.

3.3 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

3.3.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

3.4 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

3.4.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.4.2 Na procuração particular não há necessidade de reconhecimento de firma.

3.5 O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, através dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção de cargo, conforme estabelecido no item 3.1, letra "e").

4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

4.4 A partir de 11/11/2005, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, 03/11/2005, não serão aceitas.

4.7 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.8 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

5. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I, e a cidade de realização das provas (João Pessoa ou Campina Grande) e da barra de opções do Formulário de Inscrição via Internet.

5.1 O candidato que deixar de indicar na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet o Código da Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação e/ou cidade de realização das provas ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.

5.2 O candidato que assinalar duas opções de cidade de realização das provas, automaticamente realizará as provas na cidade de João Pessoa - PB.

6. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VIII, itens 1 e 2) uma vez que só poderá concorrer a um Cargo/Sub-Região de Classificação por nível de escolaridade exigido.

6.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição por nível de escolaridade exigido, terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.

7. O candidato que tiver interesse em concorrer a duas inscrições, desde que observando o disposto no item 6 deste Capítulo, deverá, obrigatoriamente, indicar a mesma cidade de prova para as duas opções.

7.1 O candidato que efetuar duas inscrições e que não atender ao disposto no item 7 terá as duas inscrições canceladas.

8. O candidato, ao optar pelo Cargo/Sub-Região de Classificação, concorda prévia e expressamente com a nomeação para qualquer uma das cidades integrantes daquela Sub-Região.

9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e a Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação e/ou cidade de realização das provas, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

10.1 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

14. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TRT 13ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

14.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

15. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Objetiva, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

15.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em obediência ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, no art. 39 do Decreto nº 3.298/99 e na Instrução Normativa nº 07/96 do Tribunal Superior do Trabalho, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas constantes do Anexo I, bem como de quaisquer outros cargos pertencentes ao quadro permanente do TRT da 13ª Região, vagas, que vierem a surgir ou forem criados no prazo de validade do concurso.

2.1 As vagas oferecidas em decorrência da Lei nº 10.770/2003, serão distribuídas na forma do Anexo I

2.2 Havendo necessidade, por parte da Administração, e mediante deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, de preenchimento de outros cargos, vagas, que vierem a vagar, ou ainda, que forem criados no prazo de validade do Concurso, a cada 10 (dez) cargos vagos será nomeado 1 (um) candidato da lista específica de portadores de deficiência, obedecida a ordem de classificação.

2.3 Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência em razão das peculiaridades das atribuições.

3. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso.

4. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

5. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.

7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Núcleo de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do TRT 13ª Região - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), os documentos a seguir:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, opção de Car go/SubRegião de Classificação e cidade de realização das provas.

b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.

c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:

- Item 7 - letra "a" - Serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 7 - letra "b" - Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

Item 7 - letra "c" - Não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

9. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10. O candidato que tiver efetuado inscrição na condição de portador de deficiência deverá, quando convocado, submeter-se à perícia médica realizada por junta oficial do TRT da 13ª Região, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

10.1 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/90, conforme arts. 43 e 44 do Decreto nº 3.298/99.

11. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

12. As vagas definidas no item 2 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

VII. DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas com os respectivos pesos:

1.1 Para os cargos de: Analista Judiciário Área Judiciária e Analista Judiciário Área Judiciária Especialidade Execução de Mandados:

Português (Peso 1)

Conhecimentos Específicos (Peso 2)

Redação Oficial

Prática de Digitação

1.2 Para os cargos de: Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Análise de Sistemas, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Administração de Banco de Dados, Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Administração de Rede e Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Informática:

Português (Peso 1)

Conhecimentos Específicos (Peso 2)

1.3 Para o cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa:

Português (Peso 1)

Conhecimentos Específicos (Peso 2)

Prática de Digitação

1.4 Para os cargos de: Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Programação, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Informática e Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas:

Português (Peso 1)

Conhecimentos Específicos (Peso 2)

Estudo de Caso

2. As provas de Português e de Conhecimentos Específicos constarão de questões de múltipla escolha e versarão sobre conteúdos programáticos constantes do Anexo II do presente Edital.

3. A prova de Redação Oficial, reger-se-á conforme disposto no Capítulo X deste Edital.

4. As provas de Estudo de Caso (Capítulo XI) constarão de situações práticas para que o candidato apresente, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo II deste Edital.

5. As provas práticas de Digitação serão realizadas em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo XII deste Edital.

VIII. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1.A aplicação das provas está prevista para o dia 04/12/2005 (Provas Objetivas, para todos os cargos, Redação Oficial para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária e Analista Judiciário -Área Judiciária - Especialidade Execução

de Mandados e Estudo de Caso para os cargos de Técnico Judiciário Área Apoio Especializado - Especialidade Programação, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas e para os dias 18 e/ou 19/02/2006 (Prova Prática de Digitação para os cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária, Analista Judiciário Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados e Técnico Judiciário - Área Administrativa e serão realizadas nas cidades de João Pessoa - PB e Campina Grande - PB, conforme opção do candidato.

2.

1.1 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

1.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades de João Pessoa e Campina Grande Estado da Paraíba, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados.

2. As Provas para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário serão aplicadas no mesmo dia, em períodos distintos.

3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para Provas a serem publicados no Diário Oficial da União e através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio dos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante na ficha de inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.

3.1 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.

3.2 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

3.3 O candidato que desejar receber as informações sobre local de provas apenas por e-mail, deverá assinalar o campo específico, na ficha de inscrição ou formulário de inscrição via Internet e informar corretamente o endereço eletrônico.

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas, deverá:

a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 37214888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br ou

b) dirigir-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sito à Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n - Centro - João Pessoa - PB, no horário de funcionamento da instituição (segunda-feira, das 11 às 17 horas; terça a quinta-feira, de 07 às 17 horas, e sexta-feira, de 07 às 13 horas), para verificar em listas afixadas, o horário e o local definidos para a realização de sua prova.

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes nas listas afixadas, no Cartão Informativo, e no site da Fundação Carlos Chagas.

6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
7. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Sub-Região de Classificação e/ou cidade de realização das provas, e condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato SAC da Fundação Carlos Chagas, com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelo telefone (0XX11) 3721-4888.
- 7.1 A alteração de Cargo/Sub-Região de Classificação e/ou cidade de realização das provas somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, nas listas afixadas e disponibilizado nos sites da Fundação Carlos Chagas.
- 7.2 Não será admitida troca de Código de Opção de Cargo/Sub-Região de Classificação e/ou cidade de realização das provas.
- 7.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
10. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
11. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.

12.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

13. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;

i) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

l) não devolver integralmente o material recebido;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

14.1 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea "G", terá o aparelho desligado.

14.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do colégio.

14.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

15. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.

16. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

16.1 A inclusão de que trata o item 16 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

16.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 16, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

19. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público, velando, desde o início do procedimento, pelo sigilo absoluto do certame. As questões das Provas Objetivas e respectivas respostas consideradas como certas serão divulgadas no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br, em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.

2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova, por Cargo/Sub-Região de classificação.

3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).

4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso, o programa de Computação Eletrônica:

a) conta o total de acertos de cada candidato em cada prova;

b) calcula a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;

c) transforma o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (EP); para isso calcula a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova (X), divide essa diferença pelo desvio padrão da provas (s), multiplica o resultado por 10 (dez) e soma 50 (cinquenta);

$$EP = ((A - X) / s) * 10 + 50$$

- d) multiplica a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
- e) soma as notas padronizadas multiplicadas pelos respectivos pesos, obtendo o total de pontos de cada candidato.

5. Considerar-se-á habilitado:

5.1 Para todos os Cargos/Área/Especialidade, o candidato que obtiver o total de pontos igual ou superior a 150 (cento e cinquenta).

X. DA PROVA DE REDAÇÃO OFICIAL

1. A prova de Redação Oficial será aplicada a todos os candidatos inscritos para os cargos de Analista Judiciário Área Judiciária e Analista Judiciário Área Judiciária Especialidade Execução de Mandados e somente será avaliada a dos candidatos habilitados nas provas objetivas até 5 vezes o número de vagas por Cargo/SubRegião da classificação e na forma do Capítulo IX deste Edital.

1.1 Havendo empate na última colocação todos os candidatos nestas condições, serão convocados.

1.2 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para portadores de deficiência, serão convocados todos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

2. A redação será avaliada considerando-se:

2.1 Estrutura e conteúdo: desenvolvimento pertinente ao assunto, respeito à modalidade de texto proposta, clareza e lógica na exposição das idéias. Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

2.2 Expressão: domínio correto da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da língua (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação). Este tópico valerá de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

3. Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:

3.1 fugir à proposta apresentada;

3.2 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

3.3 for assinada fora do local apropriado;

3.4 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

3.5 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

4. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da redação pela Banca Examinadora.

5. A Redação deverá ter a extensão mínima adequada à modalidade solicitada.

6. A prova de Redação terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerandose habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso. Da publicação no Diário Oficial da União constarão apenas os candidatos habilitados.

8. Os candidatos poderão interpor recurso e/ou ter a vista de sua prova, de acordo com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

XI. DA PROVA DE ESTUDO DE CASO

1. A Prova de Estudo de Caso será aplicada a todos os candidatos inscritos para os cargos de: Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Programação; Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Informática e Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas e somente será avaliada a dos candidatos habilitados nas provas objetivas até 5 vezes o número de vagas por Car go/SubRegião de classificação e na forma do Capítulo IX deste Edital.

1.1 Havendo empate na última colocação todos os candidatos nestas condições, serão convocados.

1.2Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para portadores de deficiência, serão convocados todos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

2. A Prova de Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições dos cargos. Constará de problemas práticos propostos, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo II, deste Edital, adequados às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3. Será atribuída nota ZERO à prova que:

3.1 apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);

3.2 for assinada fora do local apropriado;

3.3 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilita a identificação do candidato;

3.4 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

4. A Prova de Estudo de Caso terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecidos os critérios de avaliação, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

5. O candidato não habilitado será excluído do Concurso. Da publicação no Diário Oficial da União constarão apenas os candidatos habilitados.

6. Os candidatos poderão interpor recurso e/ou ter a vista de sua prova, de acordo com o estabelecido no Capítulo XIV deste Edital.

XII. DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

1. Para os cargos de Analista Judiciário Área Judiciária e Analista Judiciária Área Judiciária Especialidade Execução de Mandados:

1.1 Para a Prova Prática de Digitação serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas e na prova de Redação Oficial, até 5 vezes o número de vagas por Cargo/Sub-Região de classificação.

1.2 Havendo empate na última colocação todos os candidatos, nestas condições, serão convocados.

1.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para portadores de deficiência, serão convocados todos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

2. Para o cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa:

2.1 Para a Prova Prática de Digitação serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva até 5 vezes o número de vagas, por Cargo/Sub-Região de classificação.

2.2 Havendo empate na última colocação todos os candidatos, nestas condições, serão convocados.

2.3 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para portadores de deficiência, serão convocados todos os candidatos habilitados nas provas objetivas.

3. A Prova Prática de Digitação para todos os cargos constará de cópia, de texto impresso, em microcomputador Pentium ou similar, em editor de texto Word for Windows.

3.1 A Prova Prática de Digitação será avaliada quanto à produção e erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição).

3.2 Em princípio, a nota 100 (cem) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 780 (setecentos e oitenta) toques líquidos em 6 (seis) minutos, ou seja, 130 (cento e trinta) toques líquidos por minuto, conforme a tabela abaixo:

TL (toques líquidos) mínimo de	Nota Máxima
130	100
124	90
118	80
112	70
106	60
100	50
Menos que 100	zero

3.3 Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula:

$$TL = (TB - ERROS) / MINUTOS$$

onde:

TL toques líquidos por minuto

TB toques brutos

ERROS descontos por erros cometidos

3.4 Os toques brutos correspondem à totalização do número de toques dado pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos e mudanças de parágrafo.

3.5 Os erros serão observados toque a toque, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;

falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras;

falta ou uso indevido de maiúsculas;

tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

3.6 A Prova Prática de Digitação terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

3.7 Obedecidos os critérios de avaliação, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

3.8 O candidato não habilitado será excluído do Concurso. Da publicação no Diário Oficial da União constarão apenas os candidatos habilitados.

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final em listas de classificação para cada Cargo/Sub-Região de classificação e lista geral de classificação por Cargo.

2. A nota final dos candidatos habilitados para os cargos de Analista Judiciário Área Judiciária e Analista Judiciário Área Judiciária Especialidade Execução de Mandados será igual à soma do total de pontos obtido nas provas objetivas acrescido da nota obtida na prova de Redação Oficial.

3. A nota final dos candidatos habilitados para os cargos de Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Programação, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Especialidade Informática e Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas, será igual ao total de pontos obtido nas provas objetivas acrescido da nota obtida na prova de Estudo de Caso.

4. Para os demais cargos, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas provas Objetivas.

5. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

5.1 Para os cargos de Analista Judiciário Área Judiciária e Analista Judiciário Área Judiciária Especialidade Execução de Mandados:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na Redação Oficial;
- c) tiver maior idade.

5.2 Para os cargos de Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Programação, Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Informática e Técnico Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na Prova de Estudo de Caso;
- c) tiver maior idade.

5.3 Para os demais cargos,

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver maior idade.

6. Para os candidatos maiores de 60 (sessenta anos) fica assegurado o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei n o 10.741/03.

XIV. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) à aplicação das provas;
- b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- c) ao resultado das provas;
- d) à vista da prova de Redação Oficial e Estudo de Caso.

2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas e da vista da prova de Redação Oficial e Estudo de Caso), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Será concedida vista de prova de Redação Oficial e Estudo de Caso, aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, em local e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial e do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

4.1 Não será permitida a vista de prova por procurador.

4.2 Para vista de prova de Redação Oficial e Estudo de Caso, os candidatos deverão estar munidos de um dos documentos exigidos para a prestação das Provas.

4.3 A realização da vista de prova será nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, na Paraíba, conforme opção assinalada pelo candidato na ficha de inscrição.

5. Os recursos e/ou solicitação de vista de prova deverão ser remetidos através dos Correios, por SEDEX, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso e/ou Vista de Prova - TRT 13ª Região, Av. Professor Francisco Morato, 1565 - Jardim Guedala, São Paulo - SP, CEP 05513-900).

5.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

5.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6. Os candidatos deverão enviar o recurso em três vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/Sub-Região de Classificação: _____

Tipo de Gabarito: ____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Nº da Questão da prova: __ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e obedecerá à ordem de classificação por Cargo/Sub-Região, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Tribunal.

2. Na falta de candidatos habilitados para a Sub-Região para a qual será feita a nomeação, será convocado o primeiro da listagem geral.

3. O candidato aprovado será nomeado para qualquer uma das cidades abrangidas pela Sub-Região de Classificação para a qual optou.

4. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

6. O provimento de quaisquer outros cargos vagos, que vierem a vagar, ou daqueles que forem criados por lei, após a publicação deste Edital, ficará condicionado à aprovação do Egrégio Tribunal Pleno, utilizando-se da lista de classificação geral.

7. O candidato deverá permanecer, no mínimo, durante o período de 36 meses, lotado e em exercício na Sub-Região pela qual tenha feito opção e na unidade em que tenha sido inicialmente lotado.

8. O candidato convocado por nomeação deverá apresentar os seguintes documentos na data da posse:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;
- f) CPF;
- g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
- h) Três fotos 3x4, recentes;
- i) Laudo médico, elaborado por profissional do Tribunal, que, após análise dos exames solicitados e do exame clínico, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- j) Raio X de tórax PA e perfil;
- k) Hemograma completo;
- l) Grupo sanguíneo (RH e ABO);
- m) Creatinina sérica;
- n) Urina rotina;
- o) Glicemia de jejum;
- p) Laudo emitido por médico psiquiatra atestando aptidão para o exercício do cargo;
- q) Fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- r) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- s) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/90;
- t) Folha de antecedentes da Polícia Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- u) Folha de antecedentes da Polícia Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos.

9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

10. A não apresentação dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, implicará que seja tornado sem efeito o ato de nomeação.

11. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração do Tribunal.

1.1 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao Concurso Público de que trata este Edital.

2. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial e amplamente divulgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

3. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

4. Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

5. Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

7. A aprovação e a classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

8. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

8.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

9. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Presidência do TRT 13ª Região, ser nomeados por outro órgão do poder Judiciário da União que manifeste interesse, obedecida a respectiva classificação, desde que observada a identidade do cargo e a concordância expressa do candidato.

10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na ficha/formulário de inscrição, o candidato deverá dirigir-se:

13.1 à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;

13.2 após a realização das provas, ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sito à Av. Corálio Soares de Oliveira, s/n -Centro - João Pessoa - PB, no horário de funcionamento da instituição (segunda-feira, das 11 às 17 horas; terça a quinta-feira, de 07 às 17 horas, e sexta-feira, de 07 às 13 horas), para atualizar os dados.

14. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

15. O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17. A concretização de novas convocações para prestação de Provas Práticas fica condicionada ao interesse e conveniência da administração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, observando o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.

17.1 A realização de Provas Práticas além dos limites de candidatos estabelecido no Capítulo XII deste Edital será de exclusiva competência do Tribunal, ficando a Fundação Carlos Chagas excluída de qualquer responsabilidade com referência à prova mencionada.

18. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Fundação Carlos Chagas e pela Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do Regimento Interno do TRT da 13ª Região, no que a cada um couber.

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA

ANEXO I

SUB-REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO, CIDADES INTEGRANTES, CARGO, CÓDIGO DE OPÇÃO,

TOTAL DE VAGAS E VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Sub-região de Classificação	Cidades integrantes sub-região	Cargo	Cód. Opção	Total de Vagas	Vagas reservadas portadores deficiência física
		Analista Judiciário-Área Judiciária	A01	04	01
		Anal. Judiciário- Área Judiciária - Espec. Exec. de Mandados	B01	03	01

		Anal. Judiciário - Área Apoio Espec.-Espec. Análise de Sistemas	C01	07	01
		Anal. Judiciário - Área Apoio Especializado-Espec. Adm. De Rede	D01	02	01
1ª	João Pessoa e Santa Rita	Anal. Judiciário - Área Apoio Espec.-Espec. Adm. Banco de Dados	E01	02	01
		Anal. Judiciário-Área Apoio Especializado-Espec. Informática	G01	01	0
		Téc. Judiciário-Área Administrativa	H01	04	01
		Téc. Judiciário-Área Apoio Especializado-Espec. Programação	I01	05	01
		Téc. Judiciário-Área Apoio Especializado-Espec. Informática	K01	05	01
		Téc. Jud.-Área Apoio Espec.-Espec. Instal. Lóg. Elétricas	M01	01	0
		Analista Judiciário-Área Judiciária	A02	03	01
		Anal. Judiciário-Área Judiciária-Espec. Exec. de Mandados	B02	02	01
2ª	Campina Grande	Anal. Judiciário-Área Apoio Espec.o- Espec. Adm. de Rede	D02	01	0
		Técnico Judiciário-Área Administrativa	H02	18	02
		Téc. Judiciário-Área Apoio Especializado-Espec. Informática	K02	01	0
3ª	Mamanguape, Areia, Guarabira, Itabaiana	Técnico Judiciário -Área Administrativa	H03	03	01
4ª	Patos, Monteiro, Taperoá, Picuí	Anal. Judiciário - Área Judiciária - Espec. Exec. de Mandados	B04	03	01
		Técnico Judiciário - Área Administrativa	H04	05	01
5ª	C. Rocha, Sousa, Itaporanga, Cajazeiras	Técnico Judiciário-Área Administrativa	H05	06	01
		Anal. Judiciário-Área Judiciária-Espec. Exec. de Mandados	B05	02	01

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: Considerar-se-á Legislação vigente até a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

PARA TODOS OS CARGOS:

PORTUGUÊS: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal.

Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Analista Judiciário - Área Judiciária; Analista Judiciário Área Judiciária Especialidade Execução de Mandados

Direito Administrativo: Atividade Administrativa. Princípios Básicos da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta: entidades da Administração Pública indireta e terceiro setor. Poderes administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Servidores Públicos. Lei no 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores: Das Disposições Preliminares; Do Provimento; Da Vacância; Do V encimento e Da Remuneração; Das Férias; Do Direito de Petição; Dos Deveres e Proibições; Da Acumulação; Das Responsabilidades; Das Penalidades. Licitação: princípios, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos. Contratos administrativos: conceito; características.

Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade e Direitos Políticos. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: Do Ministério Público.

Direito Civil: Doutrina: conceito de lei; vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação da lei. Código Civil: Das Pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: Pessoas Jurídicas de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos: Do negocio Jurídico: Requisitos de validade do negocio Jurídico: Dos atos jurídicos: lícitos e do atos ilícitos. Requisitos de validade do ato jurídico. Ato Nulo e Ato anulável. Da prescrição e decadência. Do Direito das Obrigações. Dos contratos em geral. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do mandato. Do mandato judicial. Responsabilidade Civil.

Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Justiça do Trabalho: órgãos que a compõem. Limitação do Tempo de Trabalho: Jornada de Trabalho. Trabalho Extraordinário. Trabalho Noturno e Remuneração do Trabalho Noturno. Repouso semanal e em feriados. Férias Anuais Remuneradas. Contrato Individual do Trabalho: sujeitos, caracterização e modalidades. Da Remuneração e do Salário. Salário Mínimo: irredutibilidade e garantia. Licença Paternidade. Licença Gestante. Salário Família. Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador. Aviso Prévio. Estabilidade Sindical. Garantia de emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Convenção Coletiva e Acordo Coletivo do Trabalho. Das Comissões de Conciliação prévia. O Direito de Greve.

Direito Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Serviços Auxiliares da Justiça do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho. Das disposições preliminares. Atos. Termos e Prazos processuais. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, em razão do lugar e em razão da pessoa. Reclamação Escrita e Verbal: quem pode ajuizar. Do Procedimento Sumaríssimo. Da notificação das partes. Das Partes no Processo Trabalhista: capacidade, representação e seus procuradores, o jus postulandi. Audiência: definição, significado, procedimento. Arquivamento, revelia e confissão. Exceções. Contestação. Provas. Da decisão. Processo de Execução: título executório; competência para executar: sentenças exequíveis. Liquidação da Sentença: por cálculo, por arbitramento e por artigos. Mandado e Penhora. Embargos à Execução. Avaliação. Praça. cução por prestações sucessivas. Recursos: espécies, hipóteses de cabimento e pressupostos. Custas no Processo Trabalhista.

Direito Processual Civil: Código de Processo Civil: Noções de jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Do Juiz. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Processo e do Procedimento: das disposições gerais. Da antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Do Procedimento ordinário: Da petição inicial. Da resposta do réu. Do julgamento conforme o estado do processo. Das provas. Da audiência. Da revelia. Da sentença e a coisa julgada. Dos recursos. Do processo de execução. Do processo cautelar. Da impenhorabilidade do Bem de Família (Lei no 8.009/1990).

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Administração de Banco de Dados

Arquitetura e organização de computadores. Algoritmos e estruturas de dados. Ambiente operacional cliente-servidor e arquitetura multicamadas. Gerência de projetos. Técnicas de entrevista. Técnicas de reunião. Engenharia de Software. Planejamento de sistemas de informação: Conceitos. Métodos de planejamento. Planejamento estratégico empresarial. Planejamento estratégico de informação. Identificação de necessidades de informação. Arquitetura de sistemas de informação. Plano de informática. Segurança: segurança de computadores; segurança de redes de computadores; políticas de segurança; sistemas de criptografia, assinatura digital e autenticação; protocolos de criptografia e suas aplicações. Modelo de dados: conceituação e implantação. Níveis de informação. Modelo relacional. Modelo objeto-relacional. Modelo de rede e modelo hierárquico. Diagrama de estrutura de dados. Modelo de entidade e relacionamento. Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Estruturas de armazenamento. Estruturas de índices. Ajuste de performance. Processamento e otimização de consultas. Processamento de transações. Linguagens de definição e manipulação de dados. SQL. Controle de concorrência. Técnicas de recuperação. Segurança e autorização. Gerenciador de banco de dados Oracle 10g: conceitos, arquitetura, estruturas, componentes, segurança, desempenho e administração. Conhecimento de administração de banco de dados PostgreSQL. Sistemas operacionais de rede Linux Red Hat 8.0 e Enterprise. Sistema operacional Windows XP Profissional. Pacotes MS-Office, MS-Project, e OpenOffice.org: conceitos e aplicações. Conhecimentos de engenharia de software. Conhecimentos de metodologia e técnica de análise e projeto de sistemas orientados a objetos. Conhecimentos de UML - Unified Modeling Language. Conhecimentos de programação orientada a objetos. Conhecimentos de linguagem de programação PL/SQL. Comunicação de dados e redes de computadores: conceitos, arquiteturas, tecnologias, serviços e aplicações. Internet e Intranet: conceitos e aplicações. Segurança da informação: conceitos, políticas, planos de segurança, procedimentos, serviços e mecanismos de proteção.

Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Lei n o 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores. Das Disposições Preliminares. Do Provimento. Da Vacância. Do Vencimento e Da Remuneração. Das Férias. Do Direito de Petição. Dos Deveres e Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades.

Inglês Técnico: Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. Gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico.

Analista Judiciário Área Apoio Especializado Especialidade Administração de Rede

Arquitetura e organização de computadores. Algoritmos e estruturas de dados. Ambiente operacional cliente-servidor e arquitetura multicamadas. Gerência de projetos. Técnicas de entrevista. Técnicas de reunião. Engenharia de Software. Planejamento de sistemas de informação: Conceitos. Métodos de planejamento. Planejamento estratégico empresarial. Planejamento estratégico de informação. Identificação de necessidades de informação. Arquitetura de sistemas de informação. Plano de informática. Comunicação de dados e redes de computadores: conceitos, arquiteturas, tecnologias, serviços, aplicações e administração.

Internet e Intranet: conceitos, arquiteturas, tecnologias, serviços, aplicações e administração. Sistemas operacionais de rede Linux Red Hat 8.0 e Enterprise: conceitos, arquitetura, estruturas, componentes, segurança, desempenho e administração. Interoperação de sistemas operacionais. Processos concorrentes. Funções e tipos de sistemas operacionais. Sistemas distribuídos: clusters e redes. Sistemas multiprogramados. Escalonamento de processos. Gerência de memória. DeadLocks. Gerência de recursos. Sistema de arquivos. Interfaces gráficas (GUI). Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. Sistema de comunicação de dados. Técnicas básicas de comunicação. Tipos e meios de transmissão. Modos de operação. Modulação. Correção de erros. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias e projetos de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet. Roteamento TCP/IP. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor. Arquitetura em três camadas. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Redes ATM e Frame-Relay. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração. Segurança de informação. Segurança de redes de computadores. Segurança em sistemas operacionais, em especial na plataforma Linux e Windows XP e 2003. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. Processos de definição e implantação de políticas de segurança. Criptografia, assinatura digital e autenticação. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa. Representação e armazenamento da informação. Sistema

operacional Windows XP Profissional. Pacotes MS-Office, MS-Project, e OpenOffice.org: conceitos e aplicações. Hardware: arquitetura dos computadores RISC e CISC. Conhecimentos de engenharia de software. Conhecimentos de metodologia e técnica de análise e projeto de sistemas orientados a objetos. Conhecimentos de programação orientada a objetos. Conhecimentos de banco de dados e gerenciador de banco de dados Oracle 10g. Conhecimento de administração de banco de dados PostgreSQL. Segurança da informação: conceitos, políticas, planos de segurança, procedimentos, serviços e mecanismos de proteção.

Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Servidores Públicos. Lei n o 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores. Das Disposições Preliminares. Do Provimento. Da Vacância. Do Vencimento e Da Remuneração. Das Férias. Do Direito de Petição. Dos Deveres e Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades.

Inglês Técnico: Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. Gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática

Arquitetura, organização e componentes de computadores. Gerência de projetos. Técnicas de entrevista. Técnicas de reunião. Engenharia de Software. Planejamento de sistemas de informação: Conceitos. Métodos de planejamento. Planejamento estratégico empresarial. Planejamento estratégico de informação. Identificação de necessidades de informação. Arquitetura de sistemas de informação. Metodologia de elaboração de Plano Diretor de Informática. conceitos e características de hardware e software. Instalação, manutenção e administração de equipamentos computacionais. Administração do software e licenças de uso do ambiente cliente-servidor. Conhecimentos de sistemas operacionais de rede Linux Red Hat 8.0 e Enterprise. Sistemas operacionais Windows 98 e XP Profissional: instalação, configuração e administração. Pacote MS-Office, MS-Project, e OpenOffice.org: aplicações, instalação, configuração e administração. Redes de computadores: conceitos, aplicações, tecnologias, cabeamento e dispositivos de redes e telecomunicações. Internet e Intranet: conceitos, aplicações e administração. Gerenciamento de projetos de infra-estrutura e de recursos computacionais: conceitos e MS-Project. Manutenção de Sistema de Computador, Manutenção de Programa, Manutenção Preventiva. Sistema de arquivamento ótico. Administração de Banco de Dados - Oracle. Ferramentas de proteção e detecção de invasões (hardware e software). Servidor FTP. Datawarehousing. Interfaces e Controladores. Modelo de referência OSI. Servidor web. Servidor mail. Roteadores. Modelo de referência OSI. Gerenciamento da infra-estrutura, recursos, operação, suporte e entrega dos serviços de TI. Segurança da informação: conceitos, políticas, planos de segurança, procedimentos, serviços e mecanismos de proteção. Antivírus. Anti-Spywares. Conhecimentos de programação de computadores, análise e projeto de sistemas. Conhecimentos de organização de arquivos e bancos de dados.

Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Lei n o 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores: Das Disposições Preliminares. Do Provimento. Da Vacância. Do Vencimento e Da Remuneração. Das Férias. Do Direito de Petição. Dos Deveres e Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades.

Inglês Técnico: Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. Gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico.

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Análise de Sistemas

Arquitetura e organização de computadores. Algoritmos e estruturas de dados. Engenharia de software. Formalização e controle: Organização e métodos. Gerência de projetos. Técnicas de entrevista. Técnicas de reunião. Planejamento de sistemas de informação: Conceitos. Métodos de planejamento. Planejamento estratégico empresarial. Planejamento estratégico de informação. Identificação de necessidades de informação. Arquitetura de sistemas de informação. Plano de informática. Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos. Metodologia e técnica de análise e projeto de sistemas orientados a objetos. UML - Unified Modeling Language. Desenvolvimento de aplicações Web. Conhecimentos de programação orientada a objetos. Gerenciamento de projetos de sistemas: conceitos e MS-Project. Modelo entidades/relacionamentos. Álgebra relacional. Funções e tipos de sistemas operacionais. Sistemas distribuídos. Escalonamento e sincronização de processos. Gerência de memória. Deadlocks. Gerência de recursos. SQL. Funções, triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. Ambiente operacional cliente-servidor e arquitetura multicamadas. Sistemas operacionais de rede Linux Red

Hat 8.0 e Enterprise. Sistema operacional Windows XP Profissional. Pacotes MS-Office, MS-Project, e OpenOffice.org conceitos e aplicações. Conhecimentos de linguagens de programação: Java, JSP, HTML e PL/SQL. Banco de dados relacionais: conceitos, modelagem de dados e projeto físico. Gerenciador de banco de dados Oracle 10g. Comunicação de dados e Redes de computadores: conceitos, arquiteturas, tecnologias, cabeamento, dispositivos, serviços e aplicações. Internet e Intranet: conceitos e aplicações. Segurança da informação: conceitos, políticas, planos de segurança, procedimentos, serviços e mecanismos de proteção. Sistemas de criptografia, assinatura digital e autenticação. Protocolos de criptografia e suas aplicações. Noções de GED e Workflow. Metodologias de testes e documentação de temas. Noções básicas processo de desenvolvimento de sistemas usando RUP/XP.

Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Servidores Públicos. Lei n o 8.112, de 11/12/1990 e alterações posteriores: Das Disposições Preliminares. Do Provimento. Da Vacância. Do Vencimento e Da Remuneração. Das Férias. Do Direito de Petição. Dos Deveres e Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades.

Inglês Técnico: Compreensão de texto escrito em Língua Inglesa. Gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico.

Técnico Judiciário - Área Administrativa

Noções de Direito Administrativo: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Lei no 8.112, de 11/12/1990, e alterações posteriores: Das Disposições Preliminares. Do Provimento. Da Vacância. Do Vencimento e da Remuneração. Das Férias. Do Direito de Petição. Dos Deveres e Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades.

Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade e Direitos Políticos. Da Organização Político-Administrativa. Da União. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: Do Ministério Público.

Noções de Direito Civil: Código Civil: Das pessoas: Pessoas Naturais. Pessoas Jurídicas: Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Domicílio Civil. Dos Fatos Jurídicos: Requisitos de validade do fato jurídico. Prescrição e Decadência. Responsabilidade Civil.

Noções de Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Justiça do Trabalho: órgãos que a compõem. Limitação do Tempo de Trabalho: Jornada de Trabalho. Trabalho Extraordinário. Trabalho Noturno e Remuneração do Trabalho Noturno. Repouso semanal e em feriados. Férias Anuais Remuneradas. sujeitos, caracterização e modalidades. Da Remuneração e do Salário. Salário Mínimo: irredutibilidade e garantia. Licença Paternidade. Salário Família. Causas de Dissolução do Contrato de Trabalho: faltas cometidas pelo empregado e faltas cometidas pelo empregador. Aviso Prévio.

Noções de Direito Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho: Dos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores. Das disposições preliminares. Atos. Termos e prazos processuais. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, em razão do lugar e em razão da pessoa. Reclamação Escrita e Verbal: quem pode ajuizar. Do Procedimento Sumaríssimo. Da notificação das partes. Das Partes no Processo Trabalhista: capacidade, representação e seus procuradores, o jus postulandi. Audiência: definição, significado, procedimento. Arquivamento, revelia, revelia e confissão. Exceções. Contestações. Provas. Processo de Execução: título executório; competência para executar: sentenças exequíveis. Liquidação da Sentença: por cálculo, por arbitramento e por artigos. Mandado e Penhora. Embargos à Execução. Avaliação. Praça. Execução por prestações sucessivas. Recursos: espécies, hipóteses de cabimento e pressupostos. Custas no Processo Trabalhista.

Noções de Direito Processual Civil: Código de Processo Civil: Noções de jurisdição e da ação. Das partes e dos procuradores. Do Ministério Público. Do Juiz. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento ordinário: Da petição inicial. Da resposta do réu. Do julgamento conforme o estado do

processo. Das provas. Da audiência. Da revelia. Da sentença e a coisa julgada. Dos recursos. Do processo de execução. Do processo cautelar. Da impenhorabilidade do Bem de Família (Lei no 8009/1990).

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática

Arquitetura, organização e componentes de computadores. Conceitos e características de hardware e software. Instalação e manutenção de equipamentos computacionais. Conhecimentos de ambiente cliente-servidor e sistemas operacionais de rede Linux Red Hat 8.0 e Enterprise. Sistemas operacionais Windows 98, 2003 e XP Professional: instalação e configuração. Pacote MS-Office e OpenOffice.org: aplicações, instalação e configuração. Redes de computadores: conceitos, aplicações, tecnologias e dispositivos. Internet e Intranet: conceitos e aplicações. Segurança da informação: conceitos, serviços e mecanismos de proteção. Noções de programação de computadores, análise e projeto de sistemas. Noções de organização de arquivos e bancos de dados. Conhecimentos básicos de inglês técnico.

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Programação

Arquitetura e organização de computadores. Algoritmos e estruturas de dados. Metodologia e técnica de programação orientada a objetos. UML - Unified Modeling Language. Desenvolvimento de aplicações Web. Noções de análise e projeto de sistemas orientados a objetos. Ambiente operacional cliente-servidor e arquitetura multicamadas. Sistemas operacionais de rede Linux Red Hat 8.0 e Enterprise. Sistema operacional Windows XP Professional. Pacote MSOffice e OpenOffice.org: conceitos e aplicações. Linguagens de programação: Java, JSP, HTML e PL/SQL. Gerenciador de banco de dados Oracle 10g. Comunicação de dados e Redes de computadores: conceitos, arquiteturas, tecnologias, serviços e aplicações. Internet e Intranet: conceitos e aplicações. Segurança da informação: conceitos, políticas, procedimentos, serviços e mecanismos de proteção. Noções básicas de RUP/XP. Conhecimentos básicos de inglês técnico.

Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Instalações Lógicas e Elétricas

Arquitetura e organização de computadores. Conceitos e características de hardware e software. Pacote MS-Office: conceitos e aplicações. Infra-estrutura e instalação de equipamentos computacionais. Redes de computadores, Internet e Intranet: conceitos, tecnologias, cabeamento e dispositivos de redes e telecomunicações. Segurança da informação: conceitos, serviços e mecanismos de proteção física. Equipamentos elétricos de baixa tensão. Distribuição de redes lógicas e de energia elétrica. Proteção e controle de sistemas elétricos. Instrumentos de medição e ferramentas. Condutores e isolantes. Normas técnicas (ABNT, NEMA). Diagramas elétricos/lógicos, simbologia, sistemas de comunicação. Variação de tensão: sobre-tensão, sub-tensão, picos, ruídos, equipamentos eletromagnéticos. No-break. Estabilizador. Switch. Roteador. Aterramento. Conhecimentos básicos de inglês técnico.